



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 032 de 28 de Dezembro de 2021.**

Estabelece o Plano de Adequação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. As Equipes Internas dos Setores Técnicos envolvidos (Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Tributação) deverão acompanhar a adequação e os ajustes necessários ao SIAFIC para que atendam aos prazos estipulados.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Porto Calvo, AL**, em 28 de dezembro de 2021

ERONITA SPOSITO LEAO  
E LIMA:82721793420

Assinado de forma digital por  
ERONITA SPOSITO LEAO E  
LIMA:82721793420  
Dados: 2021.12.28 15:07:32 -03'00'

Prefeita Municipal



## **ANEXO ÚNICO**

### **APRESENTAÇÃO**

Um dos pilares da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é a transparência. Os artigos 48 e 48-A, com as atualizações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/ 2016, tratam dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, incentivos à participação da sociedade na elaboração de planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias e a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

O Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, dispõe que a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

O Siafic corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes, que tem como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação, entre outras, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto nº 10.540/2020, que estipulou o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de sua publicação, para os entes da Federação estabelecerem plano de ação, voltado para a adequação às suas disposições, até 1º de janeiro de 2023.

O presente Plano de Ação destina-se à adequação, no âmbito do Município, ao padrão mínimo do Siafic, consistindo em um conjunto de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

propósitos e requisitos de sistema, em consonância com as disposições legais vigentes e as exigências citadas, destinados a observância das normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

- ETAPA I - Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;**
- ETAPA II - Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes;**
- ETAPA III - Requisitos das regras gerais;**
- ETAPA IV - Requisitos Dos Procedimentos Contábeis;**
- ETAPA V - Requisitos de transparência da informação;**
- ETAPA VI - Dos requisitos tecnológicos.**

A responsabilidade pela elaboração do Plano de Ação é do Poder Executivo com seu respectivo Órgão Técnico Contábil em conjunto com os demais órgãos do Município, atendendo os dispostos de autonomia de cada Órgão e cooperação mútua de informações;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ETAPA I - Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação**

<b>Ação</b>	<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Implantado</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação	1	Atender aos requisitos de infraestrutura de equipamentos que serão necessários ao servidor de dados do Siafic – como espaço em discos de alta performance, sistema operacional adequado, ambiente de banco de dados, etc.	Prefeitura	Não	12/2022	T.I.
	1.2	Atender aos requisitos de Infraestrutura da Rede e equipamentos relacionados - como link de acesso; velocidade de rede interna compatível com a demanda, etc.	Prefeitura	Sim	Imediato	T.I.
	1.3	Atender aos requisitos de Infraestrutura de acesso e equipamentos - como Roteador e configurações adequadas firewall, VPN, etc.	Prefeitura	Sim	Imediato	T.I.
	1.4	Implantação do módulo do acesso ao Siafic para registros e consultas somente através de cadastro e habilitação por meio de CPF do usuário, vedada a criação de usuários genéricos sem identificação de CPF.	Prefeitura	Sim	Imediato	T.I.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ETAPA II - Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes**

<b>Ação</b>	<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Implantado</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes	2	A solução tecnológica será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo o qual tem a responsabilidade pela contratação, manutenção, atualização, definição de regras contábeis, políticas de acesso, segurança da informação, com ou sem rateio de despesa, não deverá interferir nos atos do ordenador de cada poder ou órgão, na gestão dos créditos, recursos autorizados, limites de empenhos, cronograma de desembolso e demais controles pertinentes a cada poder e órgão.	Executivo	Não	01/10/2022	Sec. Administração
	2.1	Nas hipóteses de substituição da solução tecnológica, implementação de nova versão, novo desenvolvimento, nova contratação ou revisão da contratação, será assegurado migração integral, tempestiva dos dados e informações existentes no sistema anterior e da transparência, sem prejuízo de períodos anteriores, não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais e treinamento dos usuários.	Executivo	Não	01/10/2022	Sec. Administração



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ETAPA III - Requisitos das regras gerais**

<b>Ação</b>	<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Implantado</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Requisitos das regras gerais	3	Assegurar a observância ao padrão mínimo de qualidade. A solução tecnológica será única para os poderes e órgãos do Ente, permitirá integração com outros sistemas estruturantes ficando vedada a existência de outras soluções com a mesma finalidade no âmbito do mesmo Ente, mesmo permitindo a comunicação entre si por qualquer intermédio. Precisará controlar e evidenciar no mínimo:	Executivo	Não	01/01/2023	Sec. Adm.
	3.1	operações e seus efeitos sobre o patrimônio, receitas e despesas orçamentárias e patrimoniais, recursos do orçamento, suas alterações decorrentes de créditos adicionais, previsão e arrecadação das receitas, etapas da despesa pública, origem dos recursos e disponibilidade, a situação dos responsáveis do Ente municipal, informações dos custos dos programas, a aplicação dos recursos, controles de convênios, ajustes, e outros instrumentos congêneres.	Executivo	Sim	Imediato	Sec. Adm.
	3.2	operações financeiras não compreendidas na execução orçamentária, diário, razão e balancete contábil em conformidade com o PCASP,	Executivo	Sim	Imediato	Sec. Adm.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		demonstrações contábeis (orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro), demonstrativos fiscais previstos em lei ou acordos nacionais e internacionais.				
	3.3	operações intragovernamentais, destinação dos recursos, outras informações previstas em normas de regência, gerar e disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, inclusive informações complementares, em periodicidade formato e sistema estabelecidos pela STN	Executivo	Sim	12/2022	Sec. Adm.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ETAPA IV - Requisitos Dos Procedimentos Contábeis**

<b>Ação</b>	<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Implantado</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Requisitos Dos Procedimentos Contábeis	4	Os procedimentos contábeis deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas, elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, ainda poderão editar normas específicas observando determinações dos órgãos de controle.	Executivo	Sim	Imediato	Depto de Contabilidade
	5	Processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio do Ente, observando sua tempestividade e utilidade, será efetuado mediante débito e crédito em partidas dobradas, idioma e moeda corrente nacional, de forma analítica com base em documentos de suporte e que atendam as características qualitativa da verificabilidade, os responsáveis pelos registros providenciarão documentação na forma e nos prazos adequados. Conterá no mínimo: a data do fato, as contas contábeis, histórico, valor, meios para notas explicativas e número de controle que integre o mesmo grupo dos lançamentos contábeis.	Executivo	Sim	Imediato	Depto de Contabilidade
	6	O diário, o razão e os documentos gerados ficarão à disposição dos usuários da informação contábil no prazo estabelecido pelas normas de regência.	Executivo	Sim	Imediato	Depto Contabilidade
	7	O registro de bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Executivo	Sim	Imediato	Depto Contabilidade
	8	Contemplará meios de segurança, preservação e disponibilidade de documentos que caracterizem e identifiquem as informações.	Executivo	Sim	Imediato	Depto Contabilidade
	9	Permitirá acumulação de registros por centros de custos.	Executivo	Sim	Imediato	Depto Contabilidade



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	10	São vedados no processamento e na centralização das informações: controles sem individualização do fato, registros com data que não corresponda a data do fato, alteração da base de dados que modifique a essência do fato, operações que refaçam lançamentos contábeis em momento posterior ao fato, ou que ajustem registros e numeração de documentos.	Executivo	Sim	Imediato	Depto de Contabilidade
	11	Conterá rotinas de correções e anulações por meio de novos registros, assegurando inalteradas as informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservação do histórico contábil.	Executivo	Sim	Imediato	Depto Contabilidade
	12	Para fins de cumprimento dos prazos de publicações das demonstrações contábeis e fiscais o sistema ficará disponível: até o vigésimo dia do mês para elaboração dos balancetes do mês anterior; trinta de janeiro para o registro de atos da gestão orçamentária e financeira do exercício anterior, inscrição e cancelamentos de RP; último dia do mês de fevereiro para outros ajustes do exercício anterior, elaboração de balanços e informações com periodicidade anual. Deverá impedir registros contábeis após elaboração do balancete de encerramento. Normas estabelecidas pelo próprio Ente poderão ser editadas, desde que estabeleçam prazos inferiores contidos neste item.	Executivo	Não	01/2023	Depto Contabilidade



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ETAPA V - Requisitos de transparência da informação**

<b>Ação</b>	<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Implantado</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Requisitos de transparência da informação	13	Assegurar à sociedade acesso a disponibilização de informações, em tempo real, da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Executivo	Sim	Imediato	TI
	14	A disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso ao público deverá: visar simplificação do processo, atendimento ao cidadão, melhores condições de compartilhamento dos dados abertos; acessibilidade de forma padronizada aos sítios eletrônicos do governo federal conforme modelo de acessibilidade (e-mag); observar requisitos de tratamento de dados pessoais, conforme norma de regência.	Executivo	Sim	Imediato	TI



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO

	15	Permitir diretamente ou por integração com sistemas estruturantes, disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso público, no mínimo: dados de empenho, liquidação e pagamento; número do processo; classificação orçamentária e funcional programática; desembolsos independentes da execução orçamentária; detalhes dos beneficiários por pagamentos, exceto folha de pagamento; relação de convênios com processo correspondente, objeto, valor e informações do conveniente; o procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade com o número do processo; arrecadação orçamentária e extraorçamentária, recolhimento, classificação orçamentária, especificação, fonte de recursos.	Executivo	Sim	Imediato	TI
--	----	--	-----------	-----	----------	----



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ETAPA VI - Dos requisitos tecnológicos**

<b>Ação</b>	<b>Nº</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Implantado</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Dos requisitos tecnológicos	16	São requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade: armazenamento, integração, importação e exportação em formato, periodicidade, e sistema estabelecido pela STN; mecanismos de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada; conter identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos contábeis que gerou o registro; Atender preferencialmente a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico (e-ping) que estabelece condições de interação entre os poderes e esferas de governo com a sociedade em geral	Executivo	Sim	Imediato	TI
	17	Atender mecanismos de controle de acesso de usuários, no mínimo por segregação de funções, não permitir acesso entre unidades orçamentárias e executoras, exceção a níveis de acessos específicos a ser definidos na política de acesso dos usuários.	Executivo	Sim	Imediato	TI
	18	Requisitos para cadastramento de usuários: autorização do superior hierárquico; assinatura de termo de responsabilidade; mecanismos de autenticação do usuário; CPF e senha.	Executivo	Não	02/01/2023	TI



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

19	Controle de senhas: concessão e revogação.	Executivo	Sim	Imediato	TI
20	Documentos referente ao cadastramento e habilitação de usuários deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e permitir consultas pelos órgãos de controle e usuários. Operações de inclusão, exclusão, alterações de dados, será armazenado, mantido e conterá no mínimo: CPF do usuário; operação realizada; data e hora da operação	Executivo	Sim	Imediato	TI
21	Consultas sobre inclusão, exclusão e alteração estarão disponíveis apenas a usuários autorizados com acesso restrito.	Executivo	Sim	Imediato	TI
22	Operações de inclusão, alteração, exclusão, via internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Executivo	Sim	Imediato	TI
23	Conter mecanismo de segurança e proteção contra acesso direto não autorizado a base de dados. O acesso direto a base de dados será restrito a administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelo CPF e condicionado a assinatura do termo de responsabilidade armazenados eletronicamente.	Executivo	Não	02/01/2023	TI
24	Registro em histórico (log) gerado pelo banco de dados de cada operação realizada, vedada a manipulação dos dados.	Executivo	Sim	Imediato	TI
25	Aos administradores pela manutenção da base de dados fica vedado e estarão sujeitos a responsabilidade individual, quando: divulgar informações armazenadas com finalidade diversa; alterar dados, exceto para sanar incorreções e com expressa autorização do órgão responsável.	Executivo	Sim	Imediato	TI



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	26	Realização de backup diário que permita cópia de segurança da base de dados para sua recuperação.	Executivo	Sim	Imediato	TI
--	----	---	-----------	-----	----------	----

**LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441**  
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
Dados: 2022.12.28 14:55:44 -03'00'

**ERONITA SPOSITO LEO E LIMA:82721793420**  
Assinado de forma digital por ERONITA SPOSITO LEO E LIMA:82721793420  
Dados: 2022.12.28 15:02:52 -03'00'

**EMANUEL COSTA VALENCA BARROS:01323941460**  
Assinado de forma digital por EMANUEL COSTA VALENCA BARROS:01323941460  
Dados: 2022.12.28 14:34:38 -03'00'